

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DESTINO: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

A Prefeitura Municipal de Ipueira confirma a importância de garantir o fornecimento contínuo e de qualidade da água para o funcionamento eficiente de suas Secretarias Municipais e demais setores vinculados. A água é um recurso essencial para a realização das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, sendo fundamental para a higiene, consumo e outras necessidades diárias.

Diante disso, a administração municipal busca contratar uma empresa especializada no fornecimento de água potável que atenda aos padrões de qualidade exigidos pelas normas sanitárias vigentes. Essa contratação visa garantir que todas as unidades administrativas tenham água suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, garantindo o bem-estar dos servidores das referidas secretarias e demais setores.

A empresa contratada será responsável por fornecer água em quantidade e qualidade adequadas, em conformidade com as especificações da Prefeitura. Espera-se que o fornecedor possua experiência comprovada no setor, capacidade logística para atender às demandas do município e estar em conformidade com as regulamentações ambientais

Essa iniciativa reflete o compromisso da Prefeitura de Ipueira em promover a eficiência dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de trabalho para seus colaboradores e um atendimento de qualidade para a comunidade local.

A presente contratação visa atender à demanda das Secretarias Municipais e demais setores vinculados à administração do município de Ipueira/RN, por meio do fornecimento contínuo de água potável de qualidade. Essa necessidade é essencial para garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos municipais, garantindo condições básicas de trabalho para os servidores, atendimento eficiente à população e a manutenção das atividades organizadas em unidades administrativas, educação

A contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável busca, ainda, cumprir os requisitos legais e de saúde pública, promovendo o abastecimento regular e seguro em consonância.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 479,61	R\$ 5.755,32

As contratações dos serviços ocorrerão pela dotação orçamentária **02.003.04.122.0104.2017**, Projeto/Atividade: **2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO**. Elemento de Despesa: **Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Subelemento: **3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto**. Dotação **RED: 042**. Despesa custeada por fonte de Recurso **LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 1.810,48	R\$ 21.725,76

As contratações dos serviços ocorrerão pela dotação orçamentária **02.010.20.606.0127.2034**, Projeto/Atividade: **2034 – MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA**. Elemento de Despesa: **Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Subelemento: **3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto**. Dotação **RED: 331**. Despesa custeada por fonte de Recurso **LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 189,05	R\$ 2.268,60

As contratações dos serviços ocorrerão pela dotação orçamentária **02.015.08.122.0133.2045**, Projeto/Atividade: **2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**. Elemento de Despesa: **Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Subelemento: **3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto**. Dotação **RED: 407**. Despesa custeada por fonte de Recurso **FMAS (1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 74,26	R\$ 891,12

As contratações dos serviços ocorrerão pela dotação orçamentária **02.008.13.392.0113.2030**, Projeto/Atividade: **2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA**. Elemento de Despesa: **Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Subelemento: **3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto**. Dotação **RED: 240**. Despesa custeada por fonte de Recurso **LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 488,54	R\$ 5.862,48

As contratações dos serviços ocorrerão pela dotação orçamentária **02.006.12.361.0112.2021**, Projeto/Atividade: **2021 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**. Elemento de Despesa: **Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Subelemento: **3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto**. Dotação **RED: 124**. Despesa custeada por fonte de Recurso **FME (1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 413,89	R\$ 4.966,68

As contratações dos serviços ocorrerão pela dotação orçamentária **02.007.27.813.0121.2032**, Projeto/Atividade: **2032 – MANUTENCAO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER**. Elemento de Despesa: **Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Subelemento: **3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto**. Dotação **RED: 222**. Despesa custeada por fonte de Recurso **LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 3.508,27	R\$ 42.099,24

As contratações dos serviços ocorrerão pela dotação orçamentária **02.009.15.452.0124.2033**, Projeto/Atividade: **2033 – MANUTENCAO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS**. Elemento de Despesa: **Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Subelemento: **3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto**.

Dotação **RED: 282**. Despesa custeada por fonte de Recurso **LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	12	MÊS	R\$ 581,16	R\$ 6.973,92

As contratações dos serviços ocorrerão pela dotação orçamentária **03.001.10.301.0114.2036**, Projeto/Atividade: **2036 – MANUTENCAO ATIVIDADES SEC. SAUDE E SANEAMENTO**. Elemento de Despesa: **Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**. Subelemento: **3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto**. Dotação **RED: 469**. Despesa custeada por fonte de Recurso **FUS (1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde)**.

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2026.

Respeitosamente,


LEONARDO CLERISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa para fornecimento de água visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	1	ANUAL	R\$ 90.563,12	R\$ 90.563,12

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de arcar com a prestação dos serviços de modo satisfatório mediante os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas;
- Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), a depender do regime jurídico da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão de Regularidade do FGTS (excetuando-se pessoa física); e
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Ipueira confirma a importância de garantir o fornecimento contínuo e de qualidade da água para o funcionamento eficiente de suas Secretarias Municipais e demais setores vinculados. A água é um recurso essencial para a realização das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, sendo fundamental para a higiene, consumo e outras necessidades diárias.

Diante disso, a administração municipal busca contratar uma empresa especializada no fornecimento de água potável que atenda aos padrões de qualidade exigidos pelas normas sanitárias vigentes. Essa contratação visa garantir que todas as unidades administrativas tenham água suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, garantindo o bem-estar dos servidores das referidas secretarias e demais setores.

A empresa contratada será responsável por fornecer água em quantidade e qualidade adequadas, em conformidade com as especificações da Prefeitura. Espera-se que o fornecedor possua experiência comprovada no setor, capacidade logística para atender às demandas do município e estar em conformidade com as regulamentações ambientais

Essa iniciativa reflete o compromisso da Prefeitura de Ipueira em promover a eficiência dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de trabalho para seus colaboradores e um atendimento de qualidade para a comunidade local.

A presente contratação visa atender à demanda das Secretarias Municipais e demais setores vinculados à administração do município de Ipueira/RN, por meio do fornecimento contínuo de água potável de qualidade. Essa necessidade é essencial para garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos municipais, garantindo condições básicas de trabalho para os servidores, atendimento eficiente à população e a manutenção das atividades organizadas em unidades administrativas, educação

A contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável busca, ainda, cumprir os requisitos legais e de saúde pública, promovendo o abastecimento regular e seguro em consonância.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 – O prazo de validade dos serviços cotados deverá estar por ocasião da entrega com vigência plena assegurado pelos participantes; ficando a licitante vencedora adjudicatária, independentemente de ser ou não a prestadora do serviço, responsável por efetuar o serviço a tempo hábil sem nenhum prejuízo a essa municipalidade.

ITEM 4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

4.2. Verificada falta de qualidade dos serviços ofertados fica a licitante vencedora adjudicatária, responsável por efetuar a sua readequação sem qualquer ônus adicional.

ITEM 5 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. A contratação em epígrafe será válida a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por 12 meses, a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município.

5.2. Os serviços deverão ser prestados diretamente na unidade administrativa requisitante formalmente ou outro local por ela designado, formalmente, em **até 12 (doze) horas**, após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a licitante vencedora adjudicatária deverá rever os serviços ofertados imediatamente.

5.4. A empresa poderá receber a ordem de serviço, por fax, e-mail ou através de recebimento direto;

ITEM 6 – RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua

consequente aceitação, que se dará até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.3. A prestação de serviço deverá ser realizada pela empresa vencedora, buscando atender as demandas do município de Ipueira/RN.

ITEM 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A **Contratada** obriga-se a:

7.1.1. Realizar a prestação de serviço de maneira eficaz, buscando atender aos prazos estabelecidos pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência e da proposta.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço.

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração antecipadamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.8. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

ITEM 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **Contratante** obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente a prestação de serviço ofertada;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

ITEM 9 – MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

ITEM 10 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração.

ITEM 11 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

ITEM 12 – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

12.1 - Os serviços somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços,

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

consequentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

12.2 – Todas as despesas e providências decorrentes da prestação de serviço, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo ao Município.

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2026

Respeitosamente,



LEONARDO CLÉRISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS	
SECRETARIA / SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de água visando atender a demanda de todas as Secretarias Municipais e demais setores vinculados do município de Ipueira/RN.

2 – INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipueira confirma a importância de garantir o fornecimento contínuo e de qualidade da água para o funcionamento eficiente de suas Secretarias Municipais e demais setores vinculados. A água é um recurso essencial para a realização das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, sendo fundamental para a higiene, consumo e outras necessidades diárias.

Diante disso, a administração municipal busca contratar uma empresa especializada no fornecimento de água potável que atenda aos

padrões de qualidade exigidos pelas normas sanitárias vigentes. Essa contratação visa garantir que todas as unidades administrativas tenham água suficiente para o desenvolvimento de suas atividades, garantindo o bem-estar dos servidores das referidas secretarias e demais setores.

A empresa contratada será responsável por fornecer água em quantidade e qualidade adequadas, em conformidade com as especificações da Prefeitura. Espera-se que o fornecedor possua experiência comprovada no setor, capacidade logística para atender às demandas do município e estar em conformidade com as regulamentações ambientais

Essa iniciativa reflete o compromisso da Prefeitura de Ipueira em promover a eficiência dos serviços públicos, garantindo condições adequadas de trabalho para seus colaboradores e um atendimento de qualidade para a comunidade local.

A presente contratação visa atender à demanda das Secretarias Municipais e demais setores vinculados à administração do município de Ipueira/RN, por meio do fornecimento contínuo de água potável de qualidade. Essa necessidade é essencial para garantir o funcionamento adequado dos serviços públicos municipais, garantindo condições básicas de trabalho para os servidores, atendimento eficiente à população e a manutenção das atividades organizadas em unidades administrativas, educação

A contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável busca, ainda, cumprir os requisitos legais e de saúde pública, promovendo o abastecimento regular e seguro em consonância.

4 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A secretaria realiza a contratação de acordo com PPA, baseado nos valores estimados da referida, levantando a necessidade de acordo com planejamento interno da equipe gestora.

5 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- I. A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, social, técnica e econômico financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.
- II. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art.107 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- III. O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela por estas secretarias municipais e demais setores vinculados de Ipueira, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, possa comprometer o funcionamento regular deste Órgão Executivo.
- IV. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- V. Requisitos Obrigacionais:
 - a) Atender às solicitações nos prazos estipulados;
 - b) Fornecer equipe técnica com qualificação adequada, incluindo, mas não se limitando a, advogados especializados nas áreas correlatas, com experiência comprovada;
 - c) Garantir a cobertura completa dos serviços requisitados, demonstrando sua capacidade de responder a todos os processos dentro dos prazos exigidos e mantendo a qualidade necessária;
 - d) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na contratação.
 - e) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar;
 - f) Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

6 – ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa da quantidade se deu em função da utilização provável dos serviços, onde restou constatado que por se tratar de serviços de caráter continuado, a contratação por 12 (doze) meses se mostra a solução mais adequada para estas secretarias municipais e demais setores vinculados. Assim, o quantitativo a ser contratado é o que se encontra no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	1	ANUAL

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Não há que se falar em levantamento de mercado, eis que a contratação direta se fundamenta na inviabilidade de competição, por se tratar de inexigibilidade de licitação.

8 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As quantidades pretendidas para formalização do processo que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender as demandas das Secretarias Municipais e demais setores vinculado do Município de Ipueira, conforme tela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.	1	ANUAL

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o fornecimento de água ao Município de Ipueira/RN envolve a contratação de uma empresa especializada que atenda

de forma integral e eficiente as necessidades das secretarias municipais e setores vinculados. Esta solução abrange diversos aspectos fundamentais para garantir um fornecimento de água confiável, seguro e sustentável. Em resumo, a solução de fornecimento de água para o Município de Ipueira/RN visa garantir um serviço de alta qualidade, que atenda às necessidades das secretarias municipais e setores vinculados, promovendo eficiência, sustentabilidade e segurança. Essa abordagem integrada não apenas assegurará a continuidade dos serviços essenciais, mas também contribuirá para uma gestão responsável e eficaz dos recursos públicos.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O inciso V, alínea “b” do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto como regra, de forma a ser economicamente viável e economicamente vantajosa, não ocasionando perda de economia de escala. No caso concreto, visto que a contratação regerá em parcela única (somente um serviço), não há previsão de parcelamento.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de água, visando atender à demanda das Secretarias Municipais e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN, tem como resultados pretendidos assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, bem como garantir condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população.

Com a efetivação da contratação, espera-se:

I – Garantia do abastecimento regular de água nas unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, prédios públicos e demais setores municipais, evitando interrupções que comprometam a prestação dos serviços públicos;

II – Assegurar condições mínimas de higiene, limpeza e salubridade nos ambientes públicos, contribuindo para a saúde dos servidores e dos usuários dos serviços municipais;

III – Manutenção da continuidade dos serviços essenciais, prevenindo paralisações decorrentes da falta de água, especialmente em setores sensíveis como saúde, educação e assistência social;

IV – Atendimento às demandas emergenciais e sazonais, possibilitando resposta rápida em situações de escassez hídrica, manutenção de reservatórios ou interrupções no abastecimento regular;

V – Padronização e controle do fornecimento, com melhor planejamento logístico, monitoramento do consumo e racionalização dos recursos públicos;

VI – Eficiência administrativa, ao permitir que as Secretarias concentrem esforços em suas atividades finalísticas, contando com fornecimento adequado e contínuo de água.

Dessa forma, a contratação pretendida contribuirá diretamente para a regularidade das atividades institucionais, a qualidade dos serviços públicos prestados e o atendimento do interesse público, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes de formalizar um contrato de prestação de serviço, é crucial realizar uma série de ações para garantir que todas as partes envolvidas estejam plenamente informadas e protegidas. Abaixo estão algumas ações pertinentes a serem realizadas pela municipalidade visando a segurança e proteção de todas as ações e execução de um contrato com maior eficiência possível.

É fundamental estabelecer claramente os requisitos e expectativas do serviço a ser prestado. Isso inclui definir o escopo do trabalho, os padrões de qualidade esperados, os prazos de entrega, entre outros detalhes relevantes.

A prestação do serviço deve ser efetivada no município de Ipueira/RN, conforme ordem de serviço emitida previamente pela unidade administrativa solicitante.

Para formalização do contrato é essencial que seja realizada uma pesquisa de mercado para identificar potenciais fornecedores de serviços e compare suas ofertas. Considere critérios como reputação, experiência,

capacidade técnica e financeira, preço e conformidade com requisitos legais.

O controle da execução dos serviços deve incluir informações como as responsabilidades de cada parte, os serviços a serem prestados, os pagamentos a serem feitos, as condições de rescisão, entre outros aspectos relevantes. No que diz respeito a execução do serviço, a secretaria requisitante é responsável pelo acompanhamento dos serviços, propondo capacitações, avaliação e acompanhamento do serviço prestado.

Após a formalização do contrato, é importante monitorar o desempenho do fornecedor de serviços e garantir que todas as obrigações contratuais estejam sendo cumpridas. Estabelecendo procedimentos para resolver quaisquer problemas que possam surgir durante a execução do contrato.

A formalização de um contrato transparente, claro, justo que atenda as demandas do município de Ipueira, do prestador de serviço e principalmente de todos os munícipes, servidores, alunos e demais usuários beneficiados, promoverá a execução de um serviço com mais qualidade de eficiência para ambas as partes, tornando assim mais justo para ambas as partes.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATIVAS/ INTERDEPENDENTE

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser contratadas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Compreende-se haver previsão de contratações correlatas, pois o serviço em si é o objeto principal dessa contratação, seguindo uma programação diária.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a

legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e as condições sustentáveis envolvidos na execução do objeto contratual.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação almejada. Concluímos que este ETP evidencia que inviabiliza a competição, trazendo à tona o caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, DECLARAMOS que é viável a contratação à luz do artigo acima referenciado, em virtude da consagração do artista pela opinião pública e/ou crítica especializada.

16 – ANEXOS

O presente ETP não detém anexos.

Ipueira/RN, 05 de janeiro de 2026

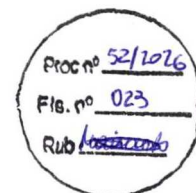
Respeitosamente,



LEONARDO CLÉRISTON NÓBREGA FÉLIX
Secretário Mun. de Administração e Recursos Humanos



ORDEM DE FORNECIMENTO	
Nº DO EMPENHO	
Nº DA LIQUIDAÇÃO	
DATA DO ATESTO	
Nº DA ORDEM DE PAGAMENTO	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Protocolo Nº: 52/2026

Data: 05/01/2026 (

Requerente: SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E R

Requerente: LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX

CONSULTE O ANDAMENTO DO
PROTOCOLO NO QR CODE

Assunto: Solicitação de Processo Licitatório

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN



<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#/processo>

Usuário: DENIS SOARES ARAUJO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando**

Documento			
Número: 1/2026	Data: 05/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 5.755,32
Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

Itens		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN		
Unidade: MES Preço estimado: R\$ 5.755,32 Situação:		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	1,00	R\$ 5.755,32
	1,00	R\$ 5.755,32

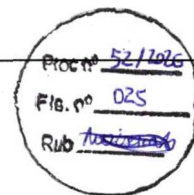

LEONARDO CLERISTON NOBREGA FELIX
CPF: 082.686.774-06
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando**

Documento			
Número: 19/2026	Data: 05/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 21.725,76
Estrutura administrativa: 1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

Itens			
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			
Unidade: MES	Preço estimado: R\$ 21.725,76	Situação:	
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total	
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	1,00	R\$ 21.725,76	
	1,00	R\$ 21.725,76	


JOSE MARCILIO PAIVA
CPF: 626.297.434-20
Secretário(a) AGRICULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Memorando

Proc.º 52/2026

Fls. nº 026

Rub. Assinada

Documento			
Número: 20/2026	Data: 05/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 2.268,60
Estrutura administrativa: 1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

Itens		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN		
Unidade: MES	Preço estimado: R\$ 2.268,60	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	1,00	R\$ 2.268,60
	1,00	R\$ 2.268,60

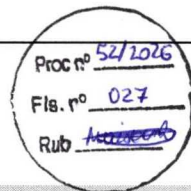

ANGELA MARIA PAIVA
CPF: 022.377.884-21
Secretário(a) ASSISTENCIA SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando**

Documento			
Número: 21/2026	Data: 05/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 891,12
Estrutura administrativa: 1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

Itens		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN		
Unidade: MES	Preço estimado: R\$ 891,12	Situação:
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA	1,00	R\$ 891,12
	1,00	R\$ 891,12

VANUZIA MARIA DE MEDEIROS

CPF: 038.292.284-06

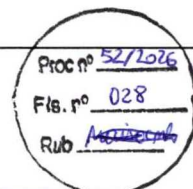
SECRETÁRIA MUL. DE CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

**Memorando**

Documento			
Número: 22/2026	Data: 05/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 5.862,48
Estrutura administrativa: 1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

Itens		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN		
Unidade: MES Preço estimado: R\$ 5.862,48 Situação:		
Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	1,00	R\$ 5.862,48
	1,00	R\$ 5.862,48

DIONE DE MEDEIROS LIMA

CPF: 785.211.304-49

Secretário(a) EDUCAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br
ipueira.rn.gov.br**Memorando****Documento**

Número: 23/2026	Data: 05/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 4.966,68
Estrutura administrativa: 1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

Itens**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN****Unidade:** MES **Preço estimado:** R\$ 4.966,68 **Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	1,00	R\$ 4.966,68
	1,00	R\$ 4.966,68

PLÍNIO KLERISON NOBREGA LUCENA
CPF: 050.112.554-09
RETÁRIO MUL. ESPORTES, TURISMO E L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc. nº 5212026
Fls. nº 030
Rub. Memorando**Memorando****Documento**

Número: 24/2026	Data: 05/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 42.099,24
Estrutura administrativa: 1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

Itens**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN**

Unidade: MES	Preço estimado: R\$ 42.099,24	Situação:		
Estrutura administrativa			Quantidade	Valor total
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS			1,00	R\$ 42.099,24
			1,00	R\$ 42.099,24


GLEYDSON EDUARDO DE MEDEIROS
CPF: 100.301.844-01
3 MUL. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****CNPJ 08.094.708/0001-60**

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br

Proc.º 521/2026

Fls. nº 031

Rub. Assinatura**Memorando****Documento**

Número: 25/2026	Data: 05/01/2026	Situação: Aguardando a	Valor total: R\$ 6.973,92
Estrutura administrativa: 1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA			
Emitente: DENIS SOARES ARAUJO			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN			

Itens**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN****Unidade:** MES**Preço estimado:** R\$ 6.973,92**Situação:**

Estrutura administrativa	Quantidade	Valor total
1.03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	1,00	R\$ 6.973,92
	1,00	R\$ 6.973,92

Joyce Andrade Dantas
JOYCE ANDRADE DANTAS
CPF: 104.600.954-04
Secretário(a) SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 - Ipueira - RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



Proc.º 52/2016
Fls. nº 032
Rub. Assinado

Pedido

Documento			
Número 1/2026	Data: 05/01/2026	Situação: Deferido	Valor total:
Estrutura administrativa: 1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.			

Itens	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN	
Estrutura administrativa	Valor
03.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	R\$ 6.973,92
	R\$ 6.973,92

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN	
Estrutura administrativa	Valor
1.02.009.01 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	R\$ 42.099,24
	R\$ 42.099,24

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN	
Estrutura administrativa	Valor
1.02.007.01 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	R\$ 4.966,68
	R\$ 4.966,68

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN	
Estrutura administrativa	Valor
1.02.006.01 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	R\$ 5.862,48
	R\$ 5.862,48

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN	
Estrutura administrativa	Valor
1.02.008.01 - SEC. MUN. DE CULTURA	R\$ 891,12
	R\$ 891,12

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SETORES VINCULADO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN	
Estrutura administrativa	Valor
1.04.001.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	R\$ 2.268,60
	R\$ 2.268,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br
ipueira.rn.gov.br



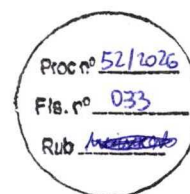
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Estrutura administrativa	Valor
1.02.010.01 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA	R\$ 21.725,76
	R\$ 21.725,76

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

Estrutura administrativa	Valor
1.02.003.01 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E REC. HUMANOS	R\$ 5.755,32
	R\$ 5.755,32
Valor total	R\$ 90.543,12

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilcloud.agilrn.com.br/portal/prefipueira-rn#/assinatura> e informe o código 348ecfd5-58b0-4d43-bc98-da8da7a043d3, ou leia o QRCode
ao lado para validar as assinaturas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. nº 52/4026
Fls. nº 034
Rub. 1422000

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.334.385/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/12/1969
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 203-8 - Sociedade de Economia Mista
--

LOGRADOURO AV SENADOR SALGADO FILHO	NÚMERO 1555	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 59.056-000	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
-------------------	--------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) RN

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

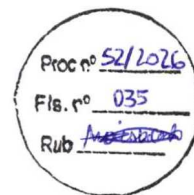
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/01/2026 às 11:36:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 08.334.385/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

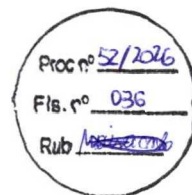
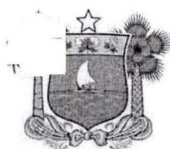
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:58 do dia 10/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/05/2026.

Código de controle da certidão: **F0FA.E556.B7C7.6132**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 10686538
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **CAERN - CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**
CNPJ: **08.334.385/0001-35** Inscrição Estadual: **20.055.426-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt.sefaz.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **05/01/2026** às **09:55:41** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.170.116.217**.

Validade até **03/02/2026**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ 08.094.708/0001-60

Av. Fundador Francisco Quinino, 148 - Centro - CEP 59.315.000 – Ipueira – RN

Fone: (84) 3424-0086 - 0149 - E-mail: pmipueira@bol.com.br

ipueira.rn.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 3/2026

Liberada: 05/01/2026

Validade: 05/04/2026

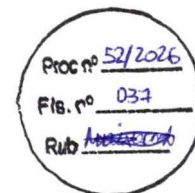
Processo: Não informado

Dados do contribuinte:

Nome: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO RN/CAERN

CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35

Endereço: Rua Jose Evangelista, nº S/N . Centro - Ipueira - Rio Grande Do Norte - CEP 59315-000



Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, certificamos para que produza os jurídicos e legais efeitos, por NÃO constar lançamentos pendentes de baixa em nossos registros, de natureza tributária ou não tributária, inscritos ou não na Dívida ativa do município.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal constituir novos créditos tributários provenientes de impostos, taxas, contribuições, tarifas, infrações, encargos e outras importâncias que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos períodos abrangidos nesta certidão.

Este documento refere-se exclusivamente ao sujeito passivo supracitado, a fim de prova de situação e regularidade fiscal, e sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade e qualquer rasura ou emenda o invalidará.



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na internet com QRcode ou no endereço:

<https://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefipueira-rn/#autenticidade>

Tipo de documento: Certidão

Código do documento: 653735726

Voltar

Imprimir

Proc. nº 56/2016

Fis. nº 038

Rub. Adm. Geral



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.334.385/0001-35
Razão Social: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Endereço: AV SENADOR SALGADO FILHO 1555 / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59056-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

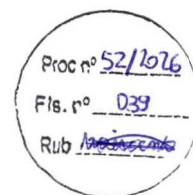
Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 26/12/2025 a 24/01/2026

Certificação Número: 2025122617130651954779

Informação obtida em 05/01/2026 09:56:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.334.385/0001-35

Certidão nº: 632358/2026

Expedição: 05/01/2026, às 09:58:36

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.334.385/0001-35**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000494-11.2021.5.21.0003 - TRT 21ª Região ** (3ª VARA DO TRABALHO DE NATAL)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

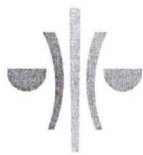
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

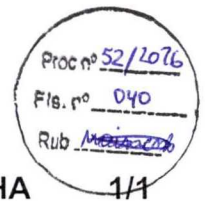
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
05/01/2026



Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 2242301/2026

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
CPF/CNPJ: 08.334.385/0001-35
Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, Lagoa Nova, Natal/RN, 59056-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

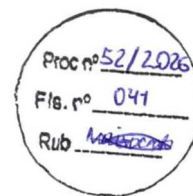
Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 05/01/2026 11:43. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 811a1ff9bd0a166d9758e1f763da008e

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://certidoes.tjrn.jus.br/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 05 de Janeiro de 2026 às 11:58



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATO CONFIRMATÓRIO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários que visem assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado abaixo, certifico que de acordo com a Lei Municipal n.º 604/2025, de 1º de dezembro de 2025:

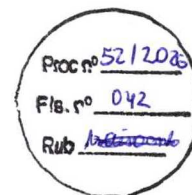
[x] - Há recursos orçamentários para o pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo.

[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

[] - Despesas Extraordinárias

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água visando atender a demanda de todas as secretarias municipais e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN

- 02.003.04.122.0104.2017, Projeto/Atividade: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO. Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 042. Despesa custeada por fonte de Recurso LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).
- 02.010.20.606.0127.2034, Projeto/Atividade: 2034 – MANUTENCAO ATIV. SEC. AGRICULTURA/PECUARIA E PESCA. Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 331. Despesa custeada por fonte de Recurso LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).
- 02.015.08.122.0133.2045, Projeto/Atividade: 2045 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. ASSISTENCIA SOCIAL. Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 407. Despesa custeada por fonte de Recurso FMAS (1.669.0000 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social).
- 02.008.13.392.0113.2030, Projeto/Atividade: 2030 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA. Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 240. Despesa custeada por fonte de Recurso LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).
- 02.006.12.361.0112.2021, Projeto/Atividade: 2021 – MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 124. Despesa custeada por fonte de Recurso FME (1.500.1001 – Identificação das despesas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

- com manutenção e desenvolvimento do ensino).
- 02.006.12.365.0112.2028, Projeto/Atividade: 2028 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL. Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 162. Despesa custeada por fonte de Recurso FME (1.500.1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)
 - 02.007.27.813.0121.2032, Projeto/Atividade: 2032 – MANUTENÇÃO ATIV. SEC. TURISMOS, ESPORTE E LAZER. Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 222. Despesa custeada por fonte de Recurso LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).
 - 02.009.15.452.0124.2033, Projeto/Atividade: 2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC INFRAEST/SERVICOS URBANOS. Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 282. Despesa custeada por fonte de Recurso LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos).
 - 03.001.10.301.0114.2036, Projeto/Atividade: 2036 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. SAÚDE E SANEAMENTO. Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento: 3.3.90.39.44 – Serviços de Água e Esgoto. Dotação RED: 469. Despesa custeada por fonte de Recurso FUS (1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Caso haja disponibilidade de saldo orçamentário para a referida despesa, solicito o encaminhamento dos autos ao senhor presidente, para que se proceda a autorização de abertura do processo administrativo

Ipueira/RN, 06 de janeiro de 2026.

WELLGNTON MAÉCIO PEREIRA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 0052/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de água visando atender a demanda de todas as secretarias municipais e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN

DESPACHO:

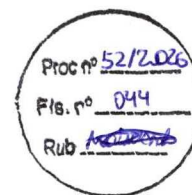
1. De acordo.
2. Autorizo se proceda à abertura de processo administrativo objetivando a contratação, mediante procedimento apropriado, para os serviços destacados na solicitação inicial.
3. Determino sejam, os presentes autos, encaminhados à Comissão de Contratação, para as providências cabíveis.

Ipueira/RN, 06 de janeiro de 2026.


ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



MINUTA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º xxxx/2026.

PROCESSO N.º 0052/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de água visando atender a demanda de todas as secretarias municipais e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN

Item	Descrição	Unid. Medida	Quant
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN	mês	12

VALOR ESTIMADO: R\$ XXX (-----)

VALOR CONTRATADO: R\$ XXX (-----)

CONTRATADO(A): XXXXXXXXXXXXX, CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, CNPJ (MF) n.º xxxxxxxxxxxx

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, Caput (PNCP)

Fica inexigível o procedimento licitatório para a realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, conforme Lei 14.133/2021, Art. 74, Caput (PNCP), considerando que a escolha do fornecedor foi pautada em critérios objetivos e transparentes e pela inviabilidade de competição garantindo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. O Município efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

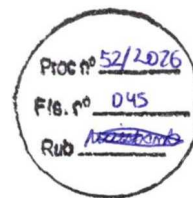
Ipueira/RN, 06 de janeiro de 2026.

Ana Paula Medeiros Costa

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



De: Setor de Compras e Licitações
Para: Procuradoria Jurídica

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Encaminho solicitação e anexos provenientes da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para que esta Procuradoria Jurídica proceda o exame prévio tendo em vista o cumprimento do constante no art. 53 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Na presente solicitação, vislumbra-se a configuração de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o que estabelece o art. 74, Caput, da Lei supracitada, considerando quando é inviável a competição.

Sendo assim, entendemos pela dispensa de procedimento licitatório para a despesa em tela, possibilitando a contratação da Pessoa Jurídica COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, através de Inexigibilidade de Licitação conforme critério de julgamento pela inviabilidade de competição nos termos da legislação vigente, o que requer manifestação jurídica mediante emissão de parecer.

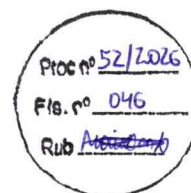
Atenciosamente,

Ipueira/RN, 06 de janeiro de 2026

Ana Paula Medeiros Costa
ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PORTARIA Nº 008/2026

de 06 de janeiro de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

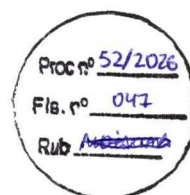
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores com cargos de provimento em confiança e efetivos Ana Paula Medeiros Costa – CPF nº. 084.972.374.47, Iana Maria de Medeiros Oliveira – CPF nº 027.985.684-98, Maísa Carla Medeiros Lopes - CPF nº. 017.754.104-04, para desempenho da função de Agentes de Contratação e equipe de apoio e comissão de contratação, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, de acordo com o disposto no Capítulo III, Art 3º do Decreto nº 023 de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à Sta. Ana Paula Medeiros Costa que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo Sta. Maísa Carla Medeiros Lopes, nesta ordem.

Art. 3º A Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2026.

**ADEMIR
JOSE DE
MEDEIROS:0
3897344467**
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ADEMIR
JOSE DE MEDEIROS:03897344467
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=
videoconferencia, ou=31014048000182,
ou= Pessoa Física A1, ou=
ARCERTMAIS, ou=Autoridade
Certificadora DIGITAL CERTY, CN=
ADEMIR JOSE DE
MEDEIROS:03897344467
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/MI/RN N° 0052/2026

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água visando atender a demanda de todas as secretarias municipais e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN.

**DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÕES E CONTRATOS.
INEXIGIBILIDADE. LEGISLAÇÃO
APLICÁVEL: LEI N° 14.133/2021. ANÁLISE
JURÍDICA DA FASE PREPARATÓRIA.**

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico encaminhada pela Comissão de Contratação do Município de Ipueira/RN, nos termos do art. 53 da Lei n° 14.133/2021, acerca da possibilidade jurídica de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, inscrita no CNPJ n° 08.334.385/0001-35, para o **fornecimento de água destinado a atender as necessidades de todas as secretarias municipais e demais setores vinculados à Administração Pública Municipal.**

A presente manifestação tem como objetivo detalhar os requisitos e ponderações para celebrar esse contrato pela administração pública municipal, com base no mesmo dispositivo legal. Para a análise jurídica, são considerados relevantes os seguintes documentos:

- I. Documento de formalização da demanda;
- II. Estudo Técnico Preliminar;
- III. Termo de Referência;
- IV. Estimativa de gastos;
- V. Declaração de adequação orçamentária;

VI. Autorização da autoridade competente;

VII. Documentos de habilitação do contratado; e

Esses elementos garantem a conformidade do processo com as exigências legais e administrativas aplicáveis.

O valor global estimado da contratação é de **R\$ 90.563,12** (noventa mil, quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos).

II- DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos. Nesse sentido também é o entendimento do TCU:

“344. Há entendimentos nesta Corte no sentido de que não se pode responsabilizar o parecerista jurídico pela deficiência na especificação técnica da licitação, já que tal ato é estranho à sua área de atuação, à exemplo do Acórdão 181/2015-TCU-Plenário, de relatoria do Ministro Vital do Rego. Além desse, o Relatório do Ministro Raimundo Carreiro que fundamentou o Acórdão 186/2010-TCU-Plenário também segue essa linha de entendimento, especificando a função do parecer jurídico: **‘O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital.’**”

(Acórdão TCU 1492/21)

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências sempre observado princípio da segregação de funções.

III- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 37, inciso XXI, que as contratações realizadas pela Administração Pública devem, como regra, ser precedidas de processo licitatório, assegurando igualdade de condições entre os concorrentes.

Todavia, a própria ordem jurídica admite hipóteses excepcionais em que a licitação não será realizada, seja por dispensa ou inexigibilidade.

No caso em análise, a hipótese indicada é a de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição. ”

A inexigibilidade ocorre quando, pelas características do objeto ou pelas condições do mercado, não há possibilidade de competição entre fornecedores, tornando inviável a realização de procedimento licitatório.

No presente caso, verifica-se que o objeto **consiste no fornecimento de água tratada para abastecimento das unidades administrativas do Município de Ipueira/RN.**

O serviço de abastecimento de água constitui serviço público essencial, normalmente prestado por concessionária ou empresa pública responsável pela exploração do serviço na respectiva área territorial.

No Estado do Rio Grande do Norte, tal serviço é executado pela COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN, empresa responsável pela prestação do serviço público de abastecimento de água nos municípios atendidos pelo sistema estadual.

Dessa forma, evidencia-se a inviabilidade de competição, uma vez que não existem múltiplos fornecedores capazes de prestar o referido serviço no âmbito do Município, tratando-se, na prática, de fornecimento realizado por concessionária responsável pela rede pública de abastecimento.

A jurisprudência e a doutrina administrativa reconhecem que contratações envolvendo serviços públicos exclusivos ou prestados por concessionárias em regime de monopólio configuram hipótese típica de inexigibilidade de licitação, exatamente pela ausência de concorrência possível.

Além disso, verifica-se que o processo administrativo apresenta os elementos essenciais para a contratação direta, tais como:

- Justificativa da contratação;
- Indicação da dotação orçamentária;
- Definição do objeto;
- Estimativa de valor;
- Identificação do contratado.

Assim, sob o aspecto jurídico-formal, **não se verifica impedimento para a contratação pretendida.**

IV- CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica **opina pela regularidade jurídica do procedimento e pela possibilidade de contratação direta da empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN**, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição para o fornecimento de água no âmbito do Município de Ipueira/RN.

Ressalta-se que o presente parecer possui natureza opinativa, cabendo à autoridade competente a análise quanto à conveniência e oportunidade do ato administrativo, bem como a ratificação do procedimento.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

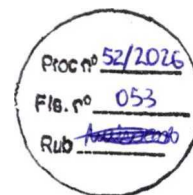
Ipueira/RN, 07 de janeiro de 2026.



FERNANDO AUGUSTO FERNANDES AZEVEDO
Procurador Municipal
Matrícula n° 962 | OAB/RN n° 9831



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 0052/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de água visando atender a demanda de todas as secretarias municipais e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN

Senhor Prefeito,

Considerando que esta Comissão de contratação declarou, após a manifestação da assessoria jurídica, a pessoa jurídica COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, como apta a contratar com a Administração Pública mediante inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021, resta-nos encaminhar os presentes autos a Vossa Excelência para RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO relativa a contratação da referida empresa.

Ipueira/RN, 07 de janeiro de 2026.

Ana Paula Medeiros Costa
ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026.

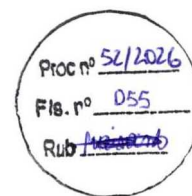
O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, para fornecimento de água visando atender a demanda de todas as secretarias municipais e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 90.543,12 (noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Ipueira/RN, 08 de janeiro de 2026.


ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
CNPJ. 08.094.708/0001-60



PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 0052/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.094.708/0001-60, localizado à Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água visando atender a demanda de todas as secretarias municipais e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.543,12 (noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos)

VALOR CONTRATADO: R\$ 90.543,12 (noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos)

RATIFICAÇÃO EM: 08 de janeiro de 2026


ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026.



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2026.

O Prefeito Municipal de Ipueira/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da licitante COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, para fornecimento de água visando atender a demanda de todas as secretarias municipais e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN, no valor global de R\$ 90.543,12 (noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos).

Ipueira/RN, 08 de janeiro de 2026.

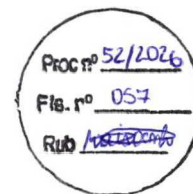
ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:EA4C2E74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2026. Edição 3713
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RATIFICAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 0052/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

ATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATADO(A): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.094.708/0001-60, localizado à Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água visando atender a demanda de todas as secretarias municipais e demais setores vinculados do Município de Ipueira/RN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.543,12 (noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos)

VALOR CONTRATADO: R\$ 90.543,12 (noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e doze centavos)

RATIFICAÇÃO EM: 08 de janeiro de 2026

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:EF9AD6A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2026. Edição 3713

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	052 / 2026	465403
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000001/2026
Data da Expedição do Termo: 08/01/2026 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 21/01/2026 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 74, caput
Valor Contratado: 90543,12
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS SETORES VINCULADOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ADEMIR JOSE DE MEDEIROS
CPF: 03897344467

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: homologação agua.pdf
Código Validador do Arquivo: 96B27C07EE14069BE8124ED9DF9A860A

Nome do Arquivo Anexado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA- ratificação agua.pdf
Código Validador do Arquivo: 37D43EF7F978BF8AB171361EE64032A6

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:465403
Data e hora do Envio: 21/01/2026 10:14:00
Data e hora da criação deste Documento: 21/01/2026 10:14:25